

**PROCESSO 66/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – PML**

**ATA Nº 01/2021 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 46/2022, que tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**, realizado através do Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Aberta a sessão, certificou-se que, de acordo com os registros capturados, credenciaram-se para participar do presente Processo Licitatório, as empresas constantes da “Lista de Licitantes Credenciados”, anexa. Apresentaram propostas as empresas: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA / INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA / FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇ / FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI / CSA UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI / RP COMERCIAL LTDA / A.R.E EQUIPAMENTOS DE SEGURAÇA E SERVIÇOS LTDA / AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA / GDC DA SILVA COSTA – EIRELI / SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI / ANDERSON PESCADOR MATIAS / JESSICA LORENA CUNHA SILVA / GF CONFECÇÕES LTDA EPP / RUAN BORGES BARBOSA / FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Pela análise, certificou-se que atendem as exigências editalícias, sendo-as consideradas classificadas. Prosseguindo, realizou-se a consulta ao site “Certidões APF”, tendo-se verificado registro negativo da empresa RP COMERCIAL (SUSPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES - a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses); com relação às demais empresas, não verificou-se nenhum registro negativo. No horário agendado, deu-se início a etapa competitiva. Encerrada a etapa de lances, realizou-se o desempate eletrônico dos itens 19, 20, 22, 26 e 27, posteriormente, a desclassificação da empresa impedida de acordo com o subitem 2.2 do Edital. Prosseguindo, em conformidade com o subitem 8.9, foi aberta a fase negociação, revelando-se a classificação:

- Item 01 - FACCINA - R\$ 27,80 cada, totalizando R\$ 2.780,00.
- Item 02 – INFARSEG – R\$ 12,89 cada, totalizando R\$ 5.156,00
- Item 03 - FACCINA - R\$ 34,90 cada, totalizando R\$ 8.725,00.
- Item 04- FACCINA - R\$ 28,60 cada, totalizando R\$ 572,00
- Item 05 - FACCINA - R\$ 48,20 cada, totalizando R\$ 9.640,00.
- Item 06 - FACCINA - R\$ 45,70 cada, totalizando R\$ 32.904,00
- Item 07 - FACCINA - R\$ 39,80 cada, totalizando R\$ 39.800,00.
- Item 08 – ANDERSON – R\$ 16,00 cada, totalizando R\$ 10.640,00
- Item 09 - ANDERSON - R\$ 16,00 cada, totalizando R\$ 10.560,00.
- Item 10 - FACCINA - R\$ 19,70 cada, totalizando R\$ 1.182,00
- Item 11 - FACCINA - R\$ 19,80 cada, totalizando R\$ 396,00.
- Item 12 – FACCINA – R\$ 87,00 cada, totalizando R\$ 4.350,00
- Item 13 - FACCINA - R\$ 17,60 cada, totalizando R\$ 3.344,00.
- Item 14 - FACCINA – R\$ 86,90 cada, totalizando R\$ 869,00
- Item 15 - ANDERSON - R\$ 40,00 cada, totalizando R\$ 12.000,00.
- **Item 16 - FRACASSADO**
- **Item 17 - FRACASSADO**
- Item 18- FACCINA – R\$ 9,10 cada, totalizando R\$ 1.820,00
- **Item 19 – A.R.E. - R\$ 7,14 cada, totalizando R\$ 1.428,00**
- **Item 20- A.R.E. – R\$ 7,14 cada, totalizando R\$ 1.428,00**
- Item 21 - FACCINA - R\$ 2,40 cada, totalizando R\$ 1.920,00.
- **Item 22 – A.R.E. – R\$ 17,50 cada, totalizando R\$ 1.750,00**
- Item 23 - FACCINA - R\$ 7,00 cada, totalizando R\$ 1.400,00.

- Item 24 - FACCINA – R\$ 7,10 cada, totalizando R\$ 1.420,00
- Item 25 - FACCINA - R\$ 7,30 cada, totalizando R\$ 219,00.
- Item 26 - FACCINA – R\$ 12,80 cada, totalizando R\$ 2.560,00
- **Item 27 – A.R.E. - R\$ 137,00 cada, totalizando R\$ 1.370,00.**
- Item 28 - FACCINA – R\$ 3,10 cada, totalizando R\$ 930,00
- Item 29 - FACCINA - R\$ 3,10 cada, totalizando R\$ 31,00.
- Item 30 - FACCINA – R\$ 29,20 cada, totalizando R\$ 292,00
- Item 31 - FACCINA - R\$ 26,00 cada, totalizando R\$ 1.560,00.
- Item 32 - NACIONAL – R\$ 25,90 cada, totalizando R\$ 1.295,00
- Item 33 - FACCINA - R\$ 13,60 cada, totalizando R\$ 1.360,00.
- Item 34 - FACCINA – R\$ 1,20 cada, totalizando R\$ 240,00
- Item 35 - FACCINA - R\$ 259,90 cada, totalizando R\$ 2.599,00.
- Item 36 - NACIONAL – R\$ 1,40 cada, totalizando R\$ 420,00
- **Item 37 – CSA - R\$ 35,00 cada, totalizando R\$ 700,00**
- Item 38 - FACCINA – R\$ 28,90 cada, totalizando R\$ 1.156,00
- Item 39 - FACCINA - R\$ 164,90 cada, totalizando R\$ 3.298,00

Dando continuidade ao certame, agendou-se o prazo às Participantes para envio das propostas readequadas. Realizada a análise da documentação de habilitação, certificou-se que a empresa FACCINA não apresentou nenhum dos documentos de habilitação requeridos no Ato Convocatório, sendo, portanto, considerada inabilitada, as demais apresentaram todos os documentos exigidos, em plena vigência sendo-as consideradas habilitadas. As 18 horas a sessão foi encerrada face ao horário de expediente da Prefeitura. Reaberta a sessão, convocadas as segundas colocadas, após negociação, revelou-se:

- Item 01 – INFRASEG - R\$ 27,90 cada, totalizando R\$ 2.790,00.
- **Item 03 - NACIONAL - R\$ 36,30 cada, totalizando R\$ 9.075,00**
- **Item 04 - CSA - R\$ 28,70 cada, totalizando R\$ 574,00**
- **Item 05 - NACIONAL - R\$ 48,30 cada, totalizando R\$ 9.660,00**
- **Item 06 - NACIONAL - R\$ 45,80 cada, totalizando R\$ 32.976,00**
- Item 07 - ANDERSON - R\$ 39,90 cada, totalizando R\$ 39.900,00
- **Item 10 - NACIONAL - R\$ 19,80 cada, totalizando R\$ 1.188,00**
- Item 11 – INFRASEG - R\$ 19,90 cada, totalizando R\$ 398,00
- **Item 12 – CSA – R\$ 87,00 cada, totalizando R\$ 4.350,00**
- **Item 13 - A.R.E - R\$ 17,70 cada, totalizando R\$ 3.363,00**
- **Item 14 - CSA – R\$ 104,00 cada, totalizando R\$ 1.040,00**
- **Item 18- NACIONAL – R\$ 9,20 cada, totalizando R\$ 1.840,00**
- **Item 21 – A.R.E. - R\$ 2,49 cada, totalizando R\$ 1.992,00**
- **Item 23 - NACIONAL - R\$ 7,10 cada, totalizando R\$ 1.420,00**
- Item 24 – A.R.E. – R\$ 7,30 cada, totalizando R\$ 1.460,00
- Item 25 – A.R.E. - R\$ 7,39 cada, totalizando R\$ 221,70
- Item 26 - INFRASEG – R\$ 12,90 cada, totalizando R\$ 2.580,00
- **Item 28 – A.R.E. – R\$ 3,20 cada, totalizando R\$ 960,00**
- Item 29 – A.R.E. - R\$ 3,20 cada, totalizando R\$ 32,00
- Item 30 – A.R.E. – R\$ 29,30 cada, totalizando R\$ 293,00
- **Item 31 – A.R.E. - R\$ 26,09 cada, totalizando R\$ 1.565,40**
- Item 34 – A.R.E. – R\$ 1,30 cada, totalizando R\$ 260,00
- **Item 35 - GDC - R\$ 260,00 cada, totalizando R\$ 2.600,00**
- **Item 38 - NACIONAL – R\$ 29,00 cada, totalizando R\$ 1.160,00**
- **Item 39 - GDC - R\$ 165,00 cada, totalizando R\$ 3.300,00**

Ato contínuo, concedeu-se prazo às Participantes para envio das propostas readequadas. Realizada a análise da documentação de habilitação, certificou-se que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos, em plena vigência sendo-as consideradas habilitadas. Acrescenta-se que, no decorrer dos lances, a empresa CSA solicitou o cancelamento de seu lance/classificação para os itens 16 e 17, sob a justificativa de que a proposta foi erroneamente anexada a estes e que os mesmos não foram cotados pela empresa, o que de fato se depreende de sua proposta inicial, sendo a desclassificação aceita; Foi ainda solicitado desistência pela empresa A.R.E. nos itens 24, 28, 29 e 30,

o que não foi aceito pela pregoeira com base nos subitens 4.1 e 8.15 do Ato Convocatório. Prosseguindo, face a ausência de propostas readequadas, ficaram desclassificadas as empresas: INFRASEG – itens 01, 02, 11, 26 / ANDERSON – itens 07, 08, 09, 15 / A.R.E. – itens 24, 25, 29, 30, 34 / NACIONAL – itens 32, 36, com base nos subitens 4.1 e 4.4.1 do Edital. Convocadas as segundas e terceiras colocadas, conforme o caso, após negociação, restou a seguinte classificação:

- **Item 01 – NACIONAL - R\$ 29,70 cada, totalizando R\$ 2.970,00**
- **Item 02 – NACIONAL – R\$ 12,90 cada, totalizando R\$ 5.160,00**
- **Item 07 – AH2A - R\$ 57,00 cada, totalizando R\$ 57.000,00**
- Item 08 – JESSICA – R\$ 16,45 cada, totalizando R\$ 10.939,25
- Item 09 - JESSICA - R\$ 16,45 cada, totalizando R\$ 10.857,00
- **Item 11 – CSA - R\$ 24,30 cada, totalizando R\$ 486,00.**
- Item 15 - JESSICA - R\$ 59,80 cada, totalizando R\$ 17.940,00
- **Item 24 – NACIONAL – R\$ 7,50 cada, totalizando R\$ 1.500,00**
- **Item 25 – CSA - R\$ 7,55 cada, totalizando R\$ 226,50**
- **Item 26 - NACIONAL – R\$ 14,70 cada, totalizando R\$ 2.940,00**
- **Item 29 – NACIONAL - R\$ 3,40 cada, totalizando R\$ 34,00**
- **Item 30 – CSA – R\$ 31,50 cada, totalizando R\$ 315,00**
- **Item 32 – A.R.E. – R\$ 26,03 cada, totalizando R\$ 1.301,50**
- Item 34 – CSA – R\$ 1,90 cada, totalizando R\$ 380,00
- **Item 36 - CSA – R\$ 1,50 cada, totalizando R\$ 450,00**

Ato contínuo concedeu-se prazo para envio das propostas readequadas. Realizada a análise da documentação de habilitação, certificou-se que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos, em plena vigência sendo-as consideradas habilitadas. As 18 horas a sessão foi encerrada face ao horário de expediente da Prefeitura. Reaberta a sessão, face a ausência de proposta readequada, fica desclassificada a empresa JESSICA LORENA para os itens 8, 9, 15; E empresa CSA para o item 34. Convocadas as seguintes colocadas, após negociação, restou a classificação:

- Item 08 – SUPERA – R\$ 20,00 cada, totalizando R\$ 13.300,00
- Item 09 - SUPERA - R\$ 20,00 cada, totalizando R\$ 13.200,00
- **Item 15 – AH2A - R\$ 66,00 cada, totalizando R\$ 19.800,00**

Prosseguindo, agendou-se o prazo para envio das propostas readequadas. Realizada a análise da documentação de habilitação, certificou-se que fica inabilitada a empresa SUPERA pela ausência dos documentos requeridos nos subitens de 6.1.1 à 6.1.11 do Edital. Convocadas as classificadas subsequentes, após negociação, restou:

- Item 08 – RUAN – R\$ 23,00 cada, totalizando R\$ 15.295,00
- **Item 09 – GF CONFECÇÕES - R\$ 28,50 cada, totalizando R\$ 18.810,00**

Ato contínuo, agendou-se prazo para envio das propostas readequadas. Realizada a análise da documentação de habilitação, certificou-se que fica inabilitada a empresa RUAN pela ausência dos documentos requeridos nos subitens de 6.1.2, 6.1.9, 6.1.12 e 6.1.13 do Edital; Com relação a empresa **GF**, certificou-se que apresentou **Certidão de Regularidade Municipal Positiva**, contando, portanto, com o prazo de **05 (cinco) dias úteis para regularização**, em conformidade com o subitem 9.3 do Edital. Convocada a próxima colocada para o item 8, após negociação, restou o seguinte:

- **Item 08 – GF CONFECÇÕES – R\$ 28,50 cada, totalizando R\$ 18.952,00.**

Do mesmo modo, foi agendado prazo para envio de proposta readequada, bem como ratifica-se a análise de sua habilitação. Após, concedeu-se o prazo para manifestação da intenção de recursos, sendo que não houve manifestação neste sentido, **ficando a adjudicação condicionada a emissão de parecer emitido pela Secretaria de Meio Ambiente acerca do atendimento ao disposto no subitem 5.8.4 do edital, conforme classificação dos itens a seguir:**

- **Item 01 – NACIONAL SAFETY - R\$ 29,70 cada, totalizando R\$ 2.970,00**
- **Item 02 – NACIONAL SAFETY – R\$ 12,90 cada, totalizando R\$ 5.160,00**
- **Item 03 - NACIONAL SAFETY - R\$ 36,30 cada, totalizando R\$ 9.075,00**
- **Item 04 - CSA UNIFORMES - R\$ 28,70 cada, totalizando R\$ 574,00**
- **Item 05 – NACIONAL SAFETY - R\$ 48,30 cada, totalizando R\$ 9.660,00**
- **Item 06 - NACIONAL SAFETY - R\$ 45,80 cada, totalizando R\$ 32.976,00**

- **Item 07 – AH2A COMERCIO - R\$ 57,00 cada, totalizando R\$ 57.000,00**
- **Item 08 – GF CONFECCÕES – R\$ 28,50 cada, totalizando R\$ 18.952,00**
- **Item 09 – GF CONFECCÕES - R\$ 28,50 cada, totalizando R\$ 18.810,00**
- **Item 10 - NACIONAL SAFETY - R\$ 19,80 cada, totalizando R\$ 1.188,00**
- **Item 11 – CSA UNIFORMES - R\$ 24,30 cada, totalizando R\$ 486,00**
- **Item 12 – CSA UNIFORMES – R\$ 87,00 cada, totalizando R\$ 4.350,00**
- **Item 13 - A.R.E EQUIPAMENTOS - R\$ 17,70 cada, totalizando R\$ 3.363,00**
- **Item 14 - CSA UNIFORMES – R\$ 104,00 cada, totalizando R\$ 1.040,00**
- **Item 15 – AH2A COMERCIO - R\$ 66,00 cada, totalizando R\$ 19.800,00**
- **Item 16 - FRACASSADO**
- **Item 17 - FRACASSADO**
- **Item 18- NACIONAL SAFETY – R\$ 9,20 cada, totalizando R\$ 1.840,00**
- **Item 19 – A.R.E. EQUIPAMENTOS - R\$ 7,14 cada, totalizando R\$ 1.428,00**
- **Item 20- A.R.E. EQUIPAMENTOS – R\$ 7,14 cada, totalizando R\$ 1.428,00**
- **Item 21 – A.R.E. EQUIPAMENTOS - R\$ 2,49 cada, totalizando R\$ 1.992,00**
- **Item 22 – A.R.E. EQUIPAMENTOS – R\$ 17,50 cada, totalizando R\$ 1.750,00**
- **Item 23 - NACIONAL SAFETY - R\$ 7,10 cada, totalizando R\$ 1.420,00**
- **Item 24 – NACIONAL SAFETY – R\$ 7,50 cada, totalizando R\$ 1.500,00**
- **Item 25 – CSA UNIFORMES - R\$ 7,55 cada, totalizando R\$ 226,50**
- **Item 26 - NACIONAL SAFETY – R\$ 14,70 cada, totalizando R\$ 2.940,00**
- **Item 27 – A.R.E. EQUIPAMENTOS - R\$ 137,00 cada, totalizando R\$ 1.370,00**
- **Item 28 – A.R.E. EQUIPAMENTOS – R\$ 3,20 cada, totalizando R\$ 960,00**
- **Item 29 – NACIONAL SAFETY - R\$ 3,40 cada, totalizando R\$ 34,00**
- **Item 30 – CSA UNIFORMES – R\$ 31,50 cada, totalizando R\$ 315,00**
- **Item 31 – A.R.E. EQUIPAMENTOS - R\$ 26,09 cada, totalizando R\$ 1.565,40**
- **Item 32 – A.R.E. EQUIPAMENTOS – R\$ 26,03 cada, totalizando R\$ 1.301,50**
- **Item 33 – A.R.E. EQUIPAMENTOS - R\$ 13,70 cada, totalizando R\$ 1.370,00**
- **Item 34 – FRACASSADO.**
- **Item 35 - GDC DA SILVA - R\$ 260,00 cada, totalizando R\$ 2.600,00**
- **Item 36 - CSA UNIFORMES – R\$ 1,50 cada, totalizando R\$ 450,00**
- **Item 37 – CSA UNIFORMES - R\$ 35,00 cada, totalizando R\$ 700,00**
- **Item 38 - NACIONAL SAFETY – R\$ 29,00 cada, totalizando R\$ 1.160,00**
- **Item 39 - GDC DA SILVA - R\$ 165,00 cada, totalizando R\$ 3.300,00.**

Acrescenta-se que, apesar de credenciarem-se, enviarem propostas e participarem da etapa de lances, as empresas que não realizaram o envio de propostas readequadas por sua própria liberalidade, agiram com desrespeito ao processo licitatório e em total desacordo aos subitens 4.1 e 8.1.5 do Ato Convocatório, fato que será levado ao conhecimento da Procuradoria Geral do Município, para Parecer. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

**Gisele Furtado Dornelles**  
Pregoeira

**Ana Paula Castro Flores**  
Equipe de Apoio